



Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0602187-82.2018.6.04.0000 em 14/05/2020 13:08:45 por TERTULIANO CARDOSO DA SILVA
Documento assinado por:

- TERTULIANO CARDOSO DA SILVA

Consulte este documento em:
<https://pje.tre-am.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código: **2005141308322890000003173008**
ID do documento: **3480556**





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Secretaria Judiciária

OFÍCIO n.: 071/2020-SJD/TRE-AM

Manaus, 13 de maio de 2020

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

DPF ALEXANDRE SILVA SÁRAIVA

Superintendente Regional da Polícia Federal no Amazonas

Av. Domingos Jorge Velho n. 40, Bairro D. Pedro II - Planalto

CEP 69.042-470 - Manaus/AM

PROTOCOLO/SR/PF/AM

Nº SEI: 08240 003647/2020-24

DATA: 14/05/2020 c

Maikisson de S. Castro
Maikisson de Souza Castro

Protocolo/SR/DPF/AM

- an n: 504.

Assunto: Prestar informação - item 1. do Despacho (ID 3453206)¹ - RP n. 0602187-82.2018.6.04.0000

Senhor Superintendente,

Encaminhamos a V. Ex^a. cópia do despacho proferido pelo Desembargador Eleitoral VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, relator do autos, em epígrafe, para ciência e providências relativas ao cumprimento da determinação contida no item 1, abaixo transcrito:

"1) a intimação Superintendência da Polícia Federal no Amazonas (SPF-AM) para que informe, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a viabilidade técnica de se promover a quebra da senha do celular apreendido em outra superintendência da federação, a fim de se evitar eventual deferimento de diligência impossível."

Respeitosamente,

ALMIR LOPES DA SILVA

Secretário Judiciário

ANEXO: